



Exp.: 1603/2020

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 6182811/2020 – representação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serranos, Vereador Vanderlei Antônio da Costa, em desfavor do Senhor Reinaldo Batista Arantes, Prefeito Municipal, do Senhor Reginaldo Rael Arantes, da Senhora Simone Ramos Arantes, bem como da empresa Regis Material de Construção Ltda., acerca de suposto superfaturamento de notas fiscais e “notas frias” de materiais de construção adquiridos pelo Executivo Municipal.

Relatório de Triagem nº 446/2020.

Data: 16/6/2020

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **REPRESENTAÇÃO** e, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do citado normativo, determino sua autuação e distribuição, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)